



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**LEI Nº 1.730, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia abrir Crédito Adicional na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, e dá outras providências."

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de até **R\$2.003.427,80 (dois milhões e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.01. Sede da Diretoria Municipal da Educação**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
150	12.122.0015.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	1.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>1.000,00</b>

**02. Poder Executivo**

**02.06. Diretoria Municipal de Educação**

**02.06.02. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
163	12.361.0006.2009.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	220.000	01	141.500,00
	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo Recursos Salário Educação	282.000	05	50.000,00
	12.361.0016.2030.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica Recursos Salário Educação	282.000	05	30.000,00
	12.361.0016.2030.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Recursos	282.000	05	100.000,00



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

			Salário Educação			
	12.361.0027.2031.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica Recursos Salário Educação	282.000	05	20.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>341.500,00</b>

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.03. Pré Escola Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
187	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo Educ. Infantil	213.000	01	90.000,00
	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo Recursos Salário Educação	281.000	05	30.000,00
	12.365.0017.2032.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica Recursos Salário Educação	281.000	05	20.000,00
	12.365.0017.2032.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Recursos Salário Educação	281.000	05	40.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>180.000,00</b>

02. Poder Executivo

02.06. Diretoria Municipal de Educação

02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo Recursos Salário Educação	280.000	05	30.000,00
	12.365.0018.2034.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	280.000	05	



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

			pessoa Jurídica Recursos Salário Educação			
	12.365.0018.2034.0000	4.4.90.52.00	Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica Recursos Salário Educação	280.000	05	100.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>137.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.07. Diretoria Municipal de Saúde**  
**02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
273	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação Atenção Básica	301.000	01	2.055,00
274	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Atenção Básica	301.000	01	5.205,00
252	10.122.006.2009.000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saúde Geral	310.000	01	65.818,61
	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo Atenção Básica	301.000	05	750.000,00
	10.302.0026.2040.0000	3.3.70.41.00	Contribuições Geral	110.000	02	101.583,66
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>924.662,27</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte**  
**02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
	14.452.0014.1022.0000	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente Geral	110.000	01	150.000,00
117	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.015	01	213.265,53



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

*Capital Nacional da Água Mineral*

<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>363.265,53</b>
-----------------------------------	-------------------

**02. Poder Executivo**  
**02.02. Diretoria Municipal de Finanças**  
**02.02.01. Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
49	04.123.0035.2005.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	40.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>40.000,00</b>

**02. Poder Executivo**  
**02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento**  
**02.04.03. Divisão de Cultura**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
89	13.392.008.2012.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Geral	110.000	01	16.000,00
<b>VALOR DA UNIDADE EXECUTORA</b>						<b>16.000,00</b>

**Art. 2º** A importância total do crédito adicional especial, cuja abertura foi autorizada pelo artigo 1.º desta Lei, será coberta com:

I - (1.563.349,19) superávit financeiro do exercício de 2023, apurado em extrato bancário em 31/12/2023, na forma do artigo 43, §1.º, inciso I, e §2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

II- (220.000,00) por provável excesso de arrecadação proveniente de transferências de recursos da União, em razão de repasse financeiro QESE.

III- (220.078,61) pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias

**02. Poder Executivo**  
**02.06. Diretoria Municipal de Educação**  
**02.06.04. Creches Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
196	12.365.0018.2034.0000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212.000	01	220.078,61



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
HIDROMINERAL DE LINDOIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
*Capital Nacional da Água Mineral*

**VALOR DA UNIDADE EXECUTORA**

**220.078,61**

**Art. 3.º** O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

**Art. 4.º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 19 de novembro de 2021 – Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei n.º 1.698, de 25 de julho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.716, de 15 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 08 de fevereiro de 2024

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**  
DIRETOR DE GABINETE

Publicada no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 08 de fevereiro de 2024.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO